

Rede Feminina de Combate ao Câncer de Curitibaanos
Telefone: (49) 3241 2326 | Email: rfcccuritibanos@gmail.com



PLANO DE TRABALHO 2022

Rede Feminina de Combate ao Câncer de Curitibaanos
Telefone: (49) 3241-2326 | Email: rfcccuritibanos@gmail.com

PLANO DE TRABALHO 2022

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
Endereço: RUA LAURO MULLER. 288 – CENTRO
Cidade: CURITIBANOS -SC
Telefone: (49) 3241-2326 Email: rfcccuritibanos@gmail.com
CNPJ: 78.478.021/0001-04
Representante legal: Alba Regina Perin Pellizzaro
Responsável pela execução do projeto: Alba Regina Perin Pellizzaro, Teresinha L. F. Borato

II. NOME DO PROJETO: Rede Feminina de Combate ao Câncer de Curitiba – categoria Subvenção Social

III. APRESENTAÇÃO

A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Curitiba é uma instituição de assistência beneficente sem fins lucrativos que objetiva a Luta Social com foco no combate ao câncer. Foi fundada em 1986 e tem por finalidade básica prestar assistência gratuita a pessoas de baixa renda portadoras de doenças oncológicas. Atua em Curitiba há 36 anos, buscando identificar a realidade social da população mais carente de forma a prestar o atendimento indiscriminado de crianças à idosos. Auxilia com consultas, exames de laboratório e/ou imagem e medicamentos em caráter emergencial. Auxilia também os cadastrados da entidade com uma cesta básica mensal. Busca proporcionar conforto emocional, por meio de visitas domiciliares, passando orientações sobre a prevenção do câncer e disponibilizando o contato da equipe de visitantes para ajuda sempre que se fizer necessária.

Além da Subvenção Social, conta com a colaboração da comunidade curitibanense através da doação de roupas para vendas em nosso brechó, sendo essa a principal renda de nossa entidade.

Atualmente nosso cadastro ativo conta em torno de 60 pessoas que recebem um ou mais tipos de ajuda.

IV. JUSTIFICATIVA

A RFCC de Curitiba busca ser parceira do poder público no atendimento aos portadores de doenças oncológicas, auxiliando-os com medicamentos, consultas médicas, exames de laboratório e imagens, alimentação e outros auxílios ligados ao tratamento do cadastrado quando se fizerem necessárias, dentro das possibilidades humanas e financeiras da entidade.

Prestamos também auxílio emocional através de visitas domiciliares, passando conforto aos doentes, muitas vezes carentes devido ao desconforto ocasionado pelo tratamento e medicação.

Durante o ano de 2021 a Rede Feminina de Curitiba entregou 596 cestas básicas, 230 receitas/medicamentos, 10 exames laboratoriais e 09 exames de imagem, 07 consultas médicas, 19 auxílios para viagens de consultas / exames, 13 alimentações especiais (frutas e verduras) e 12 alimentações complementares(suplementos).

Para que possamos continuar com o nosso trabalho, necessitamos da parceria com a PMC/FMS

V. OBJETIVOS:

a) GERAL

Prevenir, informar e combater o câncer nas suas mais diversas formas.

Conhecer a realidade dos nossos cadastrados, averiguar a real situação de cada um individualmente, suas necessidades e qualidade de vida.

b) ESPECÍFICOS

Conhecer, descrever e avaliar os principais aspectos relacionados a qualidade de vida dos cadastrados, para definir suas reais e principais necessidades e direcionar ações no sentido de melhor auxiliá-los.

O objetivo específico é obter os recursos financeiros necessários para prover alimentação, remédios, consultas, exames e auxílios emergenciais aos cadastrados de CA, ou tratamento e exames não disponibilizados pela Rede Pública de Saúde.

Objetivo Específico	Ações necessárias para alcançar objetivo	Resultados esperados
1. Promover ações que minimizem o desconforto e proporcionem a qualidade de vida e bem-estar dos cadastrados oncológicos.	Aquisição de remédios/ alimentos quando necessários e urgentes.	Melhoria da qualidade de vida, no que se refere ao tratamento medicamentoso indispensável e não disponibilizado pela Rede Pública de saúde e as necessidades básicas dos doentes com CA.
2. Desenvolver ações especializadas para o diagnóstico rápido da doença.	Realização de exames específicos e imediatos.	Diagnóstico rápido para um início de tratamento oncológico mais eficaz.
3. Desenvolver campanhas informativas sobre a prevenção do câncer e cuidados para com a saúde	Abordagem de pessoas em locais públicos. Confecção e distribuição de panfletos e outros materiais informativos.	Aumento de exames preventivos para o início de tratamento em fase inicial da doença.



REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CURITIBANOS

Atendimento para mulheres, homens e crianças com câncer.

Documentos necessários para cadastro:

- 1) Carteira de identidade;
- 2) Laudo médico do paciente;
- 3) Cartão Nacional do SUS;
- 4) Comprovante de residência;
- 5) Telefone para contato.

A Rede Feminina auxilia qualquer pessoa com câncer desde que seja de baixa renda. Por favor, responda:

Qual sua renda familiar? _____

Possui casa própria? () SIM () NÃO

Possui algum auxílio do governo? () SIM () NÃO

Qual/quais auxílio(s) precisa? _____

Cadastramento às sextas-feiras à tarde na sede da Rede Feminina de Combate ao Câncer, rua Lauro Müller, 288, centro, telefone 3241 2326

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

A RFCCC, declarada de utilidade pública pela Lei Ordinária n.º 3270/1998, desenvolve um trabalho que tem ao longo dos anos recebido o reconhecimento da sociedade em forma de apoio em eventos e doações de produtos para venda em nosso brechó, nossa principal fonte de recursos.

Os cadastrados da RFCCC são crianças e adultos de ambos os sexos, de baixa renda, portadores de doença oncológica e com abrangência de todas as comunidades do município. Atende a todos que a procuram, independente do bairro ou locais onde moram, sendo que a grande maioria dos assistidos pela entidade habita as regiões mais carentes do município.

VII. METODOLOGIA

Cadastro de doentes: segue anexo o modelo que usamos para solicitar a documentação de cadastramento;

Visitas domiciliares aos doentes para acompanhamento do tratamento e verificação de suas necessidades;

Preenchimento de fichas e relatórios;

Organização de campanhas sazonais e permanentes como Outubro Rosa;

Escolha de locais para campanhas e palestras;

Divulgação do trabalho da RFCCC e participações em eventos;

Participação nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde;

Atendimento em necessidades pontuais e esporádicas dos cadastrados;

Recado da Presidente todo início do mês através de parceria com a Rádio Coroadó FM.

VIII. CRONOGRAMA DE AÇÕES:

Todos os meses do ano, independentemente dos recursos da Subvenção Social.

Ações	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Subsequente
Garantir recursos por meio de Subvenção social para pagamento de alimentos.	X	X	X				
Angariar fundos através de vendas do Brechó, promoções, doações para a manutenção da entidade	X	X	X	X	X	X	X
Realização de exames de imagem e laboratório em caráter de emergência (quando necessário).	X	X	X	X	X	X	X
Promover ações educativas e elucidativas para a divulgação da importância de exames preventivos.	X	X	X	X	X	X	X
Auxílio para viagens de consulta e/ou exames (quando necessário).	X	X	X	X	X	X	X

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do vínculo (CLT, contrato voluntariado)	Número de horas semanais trabalhadas
- Distribuição de panfletos; - Visitas domiciliares aos doentes; - Conversa informal com as pessoas	Para a realização dessas tarefas não há necessidade de formação específica	Esse trabalho é desempenhado pelas voluntárias da Entidade	Cada voluntária se propõe a doar uma tarde durante a Semana, para desenvolver esse trabalho (3h)
Palestras; Participação em campanhas de divulgação da prevenção e direitos dos acometidos	Diversas. (professores voluntários com experiência no trabalho voluntário da Rede, convidados e outros.)	Voluntariado	Nos diversos eventos, em especial no outubro rosa.
Atendimento na Sede da Entidade	Diversas	Voluntariado	3 horas semanais

X. INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES DE MATERIAIS

A Entidade desenvolve esse trabalho em sua sede, situada a Rua Lauro Muller, nº 288, Centro, conforme Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal e Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando que a edificação atende aos padrões mínimos de segurança para seu funcionamento, conforme documentação em anexo.

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos	Indicadores quantitativos/ qualitativos de resultados:	Meios de Verificação
1. Promover ações que minimizem o desconforto e proporcionem melhor qualidade de vida e bem-estar dos nossos cadastrados.	Acompanhamento de 60 cadastrados, com fornecimento de remédios e alimentos, além de exames e alimentação especial e/ou complementar (quando necessário e urgente).	Ficha cadastral de acompanhamento, prescrição médica; urgência do paciente e indisponibilidade temporária no serviço público de saúde, remédios e/ou exames) e mediante consulta prévia a Secretária Municipal da Saúde;

		e comprovantes fiscais.
2- Desenvolver ações especializadas para a superação e diagnóstico rápido da doença.	Realização de exames específicos e imediatos aos cadastrados assistidos.	Indicação médica e desde que indisponíveis na Rede Pública de Saúde; recibos e comprovantes fiscais.
3- Desenvolver campanhas informativas sobre a prevenção do câncer e cuidados para com a saúde.	Confecção e Distribuição de panfletos e outros materiais informativos. Palestras e reuniões em colégios, no comércio e todos os locais onde houver manifestação de interesse por nossa presença.	Fotos e relatórios. Visitas domiciliares.

XI. ORÇAMENTO DO PROJETO

Total do Projeto: R\$ 40.000,00

Contrapartida da entidade: Adquirir recursos em forma de trabalho e conforme cronograma estabelecido, no valor de R\$ 20.000,00.

Valor do Recurso da Parceria: R\$ 20.000,00

Que deverão ser distribuídos da seguinte forma:

Itens	Valor Total
Alimentação	R\$ 20.000,00
Medicamentos	R\$ -----
Total recursos da parceria	R\$ 20.000,00

XIII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Itens	Mês 1	Mês 2	Mês 3
Alimentação	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$6.000,00
Medicamentos	R\$	R\$	R\$

CONCLUSÃO

Estamos cientes de que o orçamento deste Projeto de parceria está de acordo com os objetivos propostos e que, com os recursos do nosso trabalho durante todo o ano/2022 e os recursos desta parceria, teremos plenas condições de alcançá-los. Mais uma vez agradecemos a PMC/FMS pelo apoio em todos esses anos de trabalho e esperamos poder continuar contando com ele por muitos anos.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

Atenciosamente,

.....

 Alba Regina Perin Pellizzaro

Presidente Rede Feminina de Combate ao Câncer de Curitiba

PARECER COMISSÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Administrativo de Dispensa 003/2022

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, CNPJ: - 78.478.021/0001-04**, com sede na Rua Lauro Muller, nº 288 – Centro em Curitiba/SC nº 01, bairro Centro, na cidade de Curitiba - SC, Registrada no Conselho Municipal de Saúde, por meio da formalização de termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, à referida organização da sociedade civil (OSC).

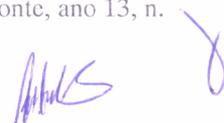
RESUMO: Termo de Colaboração com a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**

JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*” Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado¹ busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a REDE FEMININA, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva

¹RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015



participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica, a REDE FEMININA desenvolve, há aproximadamente 33 anos, ações de assistência gratuita às pessoas de baixa renda portadoras de doenças oncológicas.

Observa-se ainda que a REDE FEMININA tem em seu estatuto, que é uma associação civil, beneficente, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por finalidade básica prestar assistência gratuita às pessoas de baixa renda portadoras de doenças oncológicas, buscando auxiliar os doentes com alimentação, medicamentos e conforto emocional através de visitas domiciliares.

Com isso se observa que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da REDE FEMININA, ora avaliados, são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho expõe os seguintes Objetivos:

Específicos:

- 1) Promover ações que minimizem o desconforto e proporcionem a qualidade de vida e bem estar dos pacientes oncológicos.
- 2) Desenvolver ações especializadas para o diagnóstico rápido da doença.
- 3) Desenvolver campanhas informativas sobre a prevenção do câncer e cuidados para com a saúde.

O Município estipulou como Objetivos gerais a execução de ações voltadas ao atendimento/assistência de pacientes portadores de doenças oncológicas, não assistidos ou de tratamento e exames não disponibilizados pela Rede Pública de Saúde, além da promoção de campanhas voltadas a conscientização e prevenção ao câncer. Nos objetivos específicos apontou como necessários: - Promover ações que minimizem o desconforto e propiciem a qualidade de vida e bem estar dos pacientes oncológicos; desenvolver ações especializadas para a superação e diagnóstico rápido para da doença; desenvolver campanhas informativas sobre a prevenção do câncer e cuidados para com a saúde.

Os objetivos, serviços e ações acima descritas devem ser observadas para fins de aplicação de recursos, fiscalização e prestação de contas.



A REDE FEMININA desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Observa-se pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução, atestada pelo órgão técnico, contábil e jurídico.

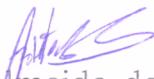
A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física, no cumprimento das metas e objetivos.

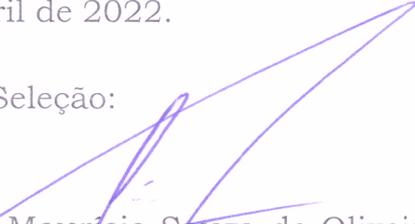
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Colaboração, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim pelo exposto, diante do parecer jurídico, técnico e contábil favorável, *conforme o que foi apresentado a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos o presente processo administrativo de dispensa de chamamento público ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.*

Curitiba (SC), 28 de abril de 2022.

Membros da Comissão de Seleção:


Airton Almeida da Silva


Maurício Souza de Oliveira

Daniela Rinaldi Tirelli


Rubia Alves Cozer


Gabriela Dominski Penteado

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor –

Termo de COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil/Proponente: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER CNPJ: 78.478.021/0001-04

Endereço: Rua Lauro Muller, nº 288 – Centro em Curitiba/SC

Objeto proposto: A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Curitiba, CNPJ: - 78.478.021/0001-04 apresentou Plano de Trabalho solicitando transferência de recursos financeiros, visando à assistência gratuita às pessoas de baixa renda portadoras de doenças oncológicas e promoção de campanhas de conscientização e prevenção ao câncer em Curitiba/SC.

Valor total do repasse:- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Período:- Exercício de 2022. Tipo da Parceria:- Termo de colaboração

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 24, V, do Decreto Municipal nº. 4.870/2017, ATESTAMOS, que:

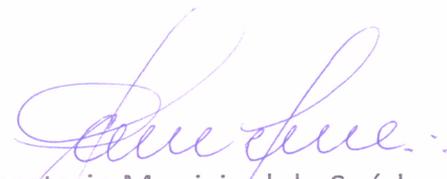
- a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados;
- d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: - visitas “in loco”, **abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual; planos; relatórios; fichas de acompanhamento; planilhas; avaliações; registros informatizados além dos demais meios necessários à verificação;**

f) os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos no Decreto n. 4.870/2017

g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

h) houve credenciamento da organização da sociedade civil e demonstração da compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, e as compras passíveis de contratação, conforme aprovado no plano de trabalho; Sob censura, é este o nosso Parecer.

Curitiba, 28 de abril de 2022.


Secretaria Municipal de Saúde
Roque Stanguerlin
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Mat.: 225672



PARECER CONTÁBIL

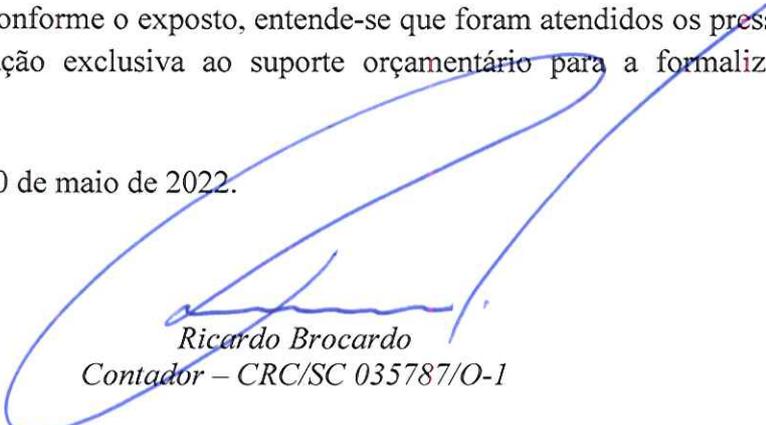
Foi submetido a este setor, pedido de parecer contábil quanto a solicitação de formalização de Parceria com o Município de Curitiba, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS, para o desenvolvimento de ações conforme plano de trabalho que compõe o requerimento de Parceria.

Após consulta aos saldos atualizados do orçamentário do FUNDO DE SAÚDE, certifico nesta data, a existência de saldo de dotação orçamentária que possibilitaria a execução da referida parceria, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificações abaixo:

06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2.027	MANUT. AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
3.3.50.00.00.00.00.1002	Transf. a Instit. Privadas s/fins lucrativos...R\$ 20.000,00

Deste modo, conforme o exposto, entende-se que foram atendidos os pressupostos necessários com relação exclusiva ao suporte orçamentário para a formalização do processo.

Curitiba, 10 de maio de 2022.


Ricardo Brocardo
Contador – CRC/SC 035787/O-1

PARECER JURÍDICO

Processo de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

– LEI 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.070/2017 -

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Curitiba, CNPJ: - 78.478.021/0001-04 apresentou Plano de Trabalho solicitando transferência de recursos financeiros, visando à assistência gratuita às pessoas de baixa renda portadoras de doenças oncológicas e promoção de campanhas de conscientização e prevenção ao câncer em Curitiba/SC.

Nos termos do disposto na Lei n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto n 4.870/2017, foi submetido à análise da Procuradoria Geral do Município o processo de Dispensa de Chamamento Público para com a Associação, visando o recebimento de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O processo iniciou-se com a deliberação do Conselho Municipal de Saúde. Após a Associação apresentou Plano de Trabalho e comprovante de credenciamento a que alude o Decreto n. 4.871/2017 e veio acompanhado do parecer contábil e técnico do referido CONSELHO MUNICIPAL.

O plano de trabalho expõe os seguintes Objetivos:

Específicos:

- 1) Promover ações que minimizem o desconforto e proporcionem a qualidade de vida e bem-estar dos pacientes oncológicos.
- 2) Desenvolver ações especializadas para o diagnóstico rápido da doença.
- 3) Desenvolver campanhas informativas sobre a prevenção do câncer e cuidados para com a saúde.

A presente Dispensa de Chamamento se fundamenta no art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas, a do inciso VI, *in verbis*:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:



...VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Importante consignar que a Constituição Federal inseriu o direito à educação e à saúde no rol dos direitos fundamentais. Estabelece a Lei Maior a responsabilidade do Estado na implementação das referidas políticas (artigos 200 e 196 da CF, respectivamente).

Nesse sentido, reconhecendo a competência municipal e a insuficiência do ente público no atendimento, fica devidamente demonstrada, no parecer técnico, a necessidade da contratação de organização especializada.

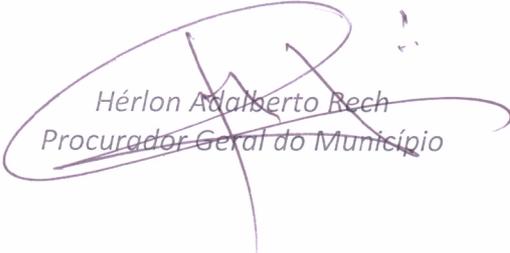
Nesse sentido e considerando que a Associação, entidade previamente credenciada, já realizava as ações propostas, em observância aos termos do parecer técnico, verifica-se que a DISPENSA para a parceria com a REDE FEMININA, por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO, é plenamente legal, pois prevista na Lei e ainda presente as razões de interesse público.

Importante enfatizar a necessidade de publicação do extrato da justificativa da dispensa, no sítio oficial da administração pública e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria.

Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada antes da celebração da parceria, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Isto Exposto, ante ao apresentado entendo que a presente dispensa de Chamamento Público 003/2022 cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei nº 13.019/2014 com suas alterações, recomendando a parceria por meio de termo de Colaboração.

Curitiba (SC), 10 de maio de 2022.


Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município